



PORTARIA Nº028/2023/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 13 DE FEVEREIRO 2023.
O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº **23051.004136/2023-22.**

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão responsável pelo planejamento e execução do Evento Jogos Internos previsto no calendário acadêmico (04, 11, 18 E 25 de Março), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus Ananindeua*:

JOGOS INTERNOS (04, 11, 18 E 25 DE MARÇO)		SIAPE
João Ricardo Alves Fecury	Presidente	2340506
Lair Aguiar de Menezes	Membro Substituto	2547351
Cílicia Iris Sereni Ferreira		2153561
Denis Carlos Lima Costa		1182440
Eduardo José Caldeira Tavares		3150826
Fabíola de Souza Gonçalves		CPF 923.636.602-34
Félix Júnior Justino do Carmo		1671366
Guilherme Damasceno Silva		2797584
Márcia Bessa Ladeira		1866135
Vânia Castelo Costa Dornelles		2344766

Art. 2º - O presidente da comissão fará jus a CH de 80h/semestre ou 4h semanais para o desenvolvimento das atividades de planejamento, reunião e execução das atividades do evento.

Art. 3º - Os membros e o membro substituto farão jus a CH de 40h/semestre – 2h semanais para participação em reuniões e execução das atividades.

Art. 4º- Para inclusão e contabilização da CH dos membros em reunião/evento de Ensino de acordo com o inciso III do Art. 8 da Resolução 779/2022 e o Apêndice A da IN 01/2022 (Declaração de participação docente em reunião/evento da Diretoria de Ensino), o presidente da comissão enviará à Direção de Ensino ao final do evento uma lista com a CH cumprida por cada membro da comissão.

Art. 5º - Esta portaria poderá servir para comprovar participação em comissões, conforme inciso I do Art. 19 da Resolução 779/2022.



Art. 6º - Caso a comissão tenha interesse em submeter o evento no formato de projeto de pesquisa e/ou extensão o mesmo deve seguir o fluxo processual do setor.

Art. 7º - Atribuições do presidente da comissão:

- I. Realizar reuniões com os membros
- II. Planejar e distribuir as atividades aos membros
- III. Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando a Coordenação e Direção de Ensino
- IV. Organizar e acompanhar o evento com apoio dos membros
- V. Solicitar ampla divulgação do evento junto à ASCOM do campus
- VI. Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões e no evento
- VII. Encaminhar à Direção de Ensino declaração informando a CH cumprida dos membros para fins de emissão de declaração de reunião/evento de Ensino para comprovação em RAD.

Art. 8º - Atribuições dos membros da comissão

- I. Participar das reuniões chamadas pelo presidente
- II. Colaborar com o planejamento e alcance das atividades
- III. Identificar junto com o presidente as necessidades de espaços físicos e questões logísticas para execução do evento
- IV. Colaborar com a organização e acompanhamento do evento dando apoio ao presidente e demais demandas que surgirem.

Art. 9º - A portaria tem validade no semestre letivo 2023.1

Art. 10º - Esta portaria não gera efeito financeiro

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua
Portaria nº164/2022 – GAB/IFPA